

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS, INSTITUIÇÕES E PROJETOS
PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DO
CENTRO DE INOVAÇÃO NORBERTO FRAHM - CINF**

O CENTRO DE INOVAÇÃO NORBERTO FRAHM – CINF - torna público a realização das inscrições para o primeiro processo seletivo de fluxo contínuo de 2024 e, convida todos os interessados em participar do Processo de Seleção de empresas, instituições e projetos de acordo com as propostas, condições e prazos discriminados a seguir.

1. OBJETIVO

1.1. O CINF tem como missão ativar o ecossistema de inovação, criar cultura inovadora e empreendedora, gerar e escalar negócios inovadores para transformar a economia da região do Alto Vale do Itajaí. Nesse sentido, a integração com os setores produtivos e de serviços contribuirá com a essência da responsabilidade social, cujo significado fundamental é atender as necessidades coletivas da sociedade. As empresas, instituições e projetos selecionados poderão utilizar a infraestrutura do Centro de Inovação de acordo com o contrato de ocupação.

1.2. Os interessados devem atender aos critérios de admissão na categoria em que se enquadram como empresas, instituições e/ou projetos que desenvolvam produtos, processos ou serviços inovadores. A aceitação das mesmas será de acordo com a classificação determinada neste edital e por um prazo determinado (24 meses), através de contrato assinado entre as partes interessadas, possibilitando a prorrogação pelo mesmo período conforme o edital vigente e de acordo com os indicadores de avaliação dos resultados do projeto de PD&I. Para a participação do edital, deve ser verificada a situação das empresas selecionadas, conforme o preenchimento do formulário.

1.3 Startups que estão no processo de validação e início de operação deverão se dirigir a equipe responsável da incubadora GTEC - UNIDAVI para que sejam realizadas as tratativas de acordo com as premissas da instituição.

2. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

2.1. Os projetos devem ser apresentados por pessoa jurídica legalmente constituída.

2.2. Não poderão participar entidades que estejam sob processo de falência ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou responsável.

2.3. A participação no presente Edital, enseja a aceitação plena das condições prescritas.

3. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. A avaliação das propostas contemplará **empresas, instituições e projetos** que estejam vinculados aos setores que desenvolvam produtos, processos ou serviços inovadores, que incorporem o uso intensivo de conhecimento através de parcerias com o meio acadêmico e ou empresarial, de modo a intensificar a inovação tecnológica na gestão estratégica de seus negócios.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPRESAS, INSTITUIÇÕES E PROJETOS

4.1. Os participantes do edital deverão acessar o link: <http://cinf.com.br/seja-cinf>, realizar o cadastro e preencher o formulário do Plano de Negócios. Durante todo o processo, os candidatos poderão procurar a equipe do Centro de Inovação para esclarecimento de dúvidas. As empresas, instituições e projetos, cujo Plano de Negócios estiverem de acordo com as especificações, serão avaliados pela comissão avaliadora seguindo os seguintes critérios:

PROPONENTE RESPONSÁVEL

Capacidade Técnica e Perfil dos proponentes

GESTÃO

Plano de Negócio

Plano de Operações

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Grau de Inovação

Estágio Atual de Desenvolvimento

CAPITAL

Viabilidade econômico-financeira

MERCADO

Estudo de Mercado

Obs.: Este plano de negócios pode ser ajustado ou modificado, dependendo da característica do projeto no decorrer do período em que estiver instalado no Centro de Inovação sem deixar de atender os critérios estabelecidos neste item.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação será feita por meio de uma comissão avaliadora do CINF composta por agentes *AD-HOC* para deliberar a sua aprovação ou reprovação de acordo com as premissas expressas neste edital. Essa comissão será dinamizada por atores locais e ou do ecossistema da Rede Catarinense de Centros de Inovação - RCCI com limite de até 5 integrantes.

5.2 Os processos homologados serão analisados, de acordo com os seguintes critérios:

Cr�terios de Avalia�o	Nota	Peso	Pontua�o
1. PROJETO DO NEG�CIO <ul style="list-style-type: none"> Defini�o do neg�cio Qualifica�o da equipe Conhecimento/experi�ncia no mercado ou segmento da solu�o 	0 a 10	1	
2. INOVA�O/TECNOLOGIA <ul style="list-style-type: none"> Qualifica�o do projeto que pretende desenvolver Qualifica�o da solu�o inovadora Est�gio atual de desenvolvimento Potencial de impacto positivo ao meio ambiente 	0 a 10	3	
3. MERCADO <ul style="list-style-type: none"> Qualifica�o e tamanho do mercado Qualifica�o dos potenciais concorrentes 	0 a 10	3	
4. GEST�O <ul style="list-style-type: none"> Qualifica�o da estrutura organizacional Tempo necess�rio para instala�o e opera�o no CI 	0 a 10	2	
5. CAPITAL <ul style="list-style-type: none"> Viabilidade econ�mico-financeira 	0 a 10	1	

5.3 Para que os projetos sejam aprovados nesta etapa, dever o alcan ar a nota m nima 7 do total de 10.

5.4 Caso haja empate na pontua o entre os projetos submetidos, os crit rios para desempate ser o atrav s da nota mais alta nas seguintes categorias seguindo esta ordem: inova o/tecnologia; mercado; gest o; projeto e por fim, capital.

6. Sobre os espa os f sicos

6.1. Os espa os f sicos dispon veis para ocupa o est o divididos na seguinte configura o:

Andar	Descrição	Tamanho m²
1º	Lanchonete	31,77
1º	Mini arquibancada	-
2º	Sala disponível p/ Empresas/ Projetos e ou Instituições	104,50
2º	Sala disponível p/ Empresas/ Projetos e ou Instituições	15,89
2º	Sala disponível p/ Empresas/ Projetos e ou Instituições	26,15
2º	Sala disponível p/ Empresas/ Projetos e ou Instituições	15,89
2º	Sala disponível p/ Empresas/ Projetos e ou Instituições	26,15
2º	Sala disponível p/ Empresas/ Projetos e ou Instituições	21,02
2º	Sala disponível p/ Empresas/ Projetos e ou Instituições	21,02
2º	Sala disponível p/ Empresas/ Projetos e ou Instituições	21,32
2º	Sala disponível p/ Empresas/ Projetos e ou Instituições	24,21
2º	Sala de reunião	7,85
2º	Sala de reunião	15,99
2º	Sala de reunião	7,95
2º	Escritório de projetos + ADM	45,84
3º	Espaço maker + Coworking	104,05
3º	Sala disponível p/ Empresas/ Projetos e ou Instituições	42,32
3º	Sala disponível p/ Empresas/ Projetos e ou Instituições	42,32
3º	Sala disponível p/ Empresas/ Projetos e ou Instituições	42,32
3º	Sala de reunião	17,93
3º	Sala de reunião	17,19
3º	Sala de reunião	10,18

7. DOS CUSTOS

7.1. Empresas, instituições e projetos selecionados, pagarão conforme estipulado no contrato de utilização, um valor mensal pela infraestrutura oferecida.

7.2. A definição dos valores será feita pelo CINF, considerando o espaço físico exclusivo reservado, que será determinado no contrato, dos quais estarão condicionados a "tabela de valores" vigente, no qual poderão ser atualizados no momento da renovação de acordo o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) corrente. (disponível no site do CINF: <http://cinf.com.br/seja-cinf>).

7.3. Na proposta de projeto deve ser sinalizado a sala pretendida, conforme previsto no item 4. Segue abaixo o link para ter acesso a planta baixa com as salas numeradas, escolha 3 opções de acordo com a sua prioridade de preferência.

PLANTA BAIXA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE

Com legenda de cores para saber qual sala está disponível no momento

7.4. As empresas, instituições e projetos que desejarem participar deste edital, poderão realizar uma visita in loco, mediante agendamento através do e-mail: contato@cinf.com.br ou telefone/whatsapp corporativo do Centro de Inovação: (47) 99286-5813, para conhecer os espaços disponíveis antes da submissão da proposta.

8. Contrapartida da empresa, instituição ou projeto aprovado

8.1. Para que haja uma integração e conexão com o ecossistema de inovação, será desejável que participem dos eventos proporcionados internamente pelo CINF com pelo menos um representante da empresa, instituição ou projeto.

8.2 Realizar no mínimo 1(um) evento (*talk, mesa redonda, mini palestras, entre outras modalidades, de acordo com a capacidade técnica de execução de cada empresa, instituição ou projeto*) anualmente, seja para residentes ou público externo.

8.3 Cada empresa, instituição ou projeto aprovado poderá sugerir outras iniciativas de contrapartida para contribuir com o fortalecimento do CINF e do Ecossistema de Inovação do Alto Vale do Itajaí disponibilizado em campo específico no formulário de inscrição.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado da seleção será publicado no site do CINF: <http://cinf.com.br/seja-cinf> em até 15 dias corridos após aprovação da comissão avaliadora.

9.2 Após a divulgação do resultado, os selecionados terão um prazo de quinze dias corridos para realizar a efetivação do contrato.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os proponentes dos projetos selecionados serão convocados para uma entrevista na qual será apresentado o contrato para ocupação do espaço selecionado e ou determinado de acordo com a disponibilidade. Os projetos não aprovados poderão submeter novas propostas.

11. Lei Geral de Proteção de Dados

11.1. Conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Nosso objetivo é garantir transparência e segurança no tratamento de suas informações.

11.2. A empresa, instituição e/ou projeto declara expresse CONSENTIMENTO que o Centro de Inovação Norberto Frahm - CINF irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do art. 7º, V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do art. 7º, II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo art. 7º, V, da LGPD.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As empresas, instituições e projetos candidatos, ao mesmo tempo em que aceitam as condições estabelecidas neste Edital, responsabilizam-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a equipe gestora do CINF, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2. O CINF não se responsabiliza pelos equipamentos e materiais próprios utilizados pelas empresas selecionadas, bem como, não dispõe de seguro patrimonial para estes bens, ficando a cargo de cada empresa, instituição e projeto aprovado.

12.3. Todas as informações recebidas das empresas serão tratadas como confidenciais.

12.4. Podem ser selecionadas empresas, instituições e projetos cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga, caso haja lista de espera.

12.5. As questões de segurança eletrônica e limpeza do CINF, além das regras de convivência estão estabelecidas no Regimento Interno, disponível no site do CINF: <http://cinf.com.br/seja-cinf>

12.6. Não haverá vínculo empregatício entre o CINF e as empresas, instituições e projetos selecionados, bem como eventuais prepostos ou funcionários envolvidos no projeto, sendo o CINF apenas incentivador do processo de negócio.

12.7. Casos omissos neste Edital serão resolvidos e aprovados pela equipe gestora do CINF.

12.8. O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas poderá ser cancelado a qualquer momento, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

12.9. Dúvidas acerca do processo de submissão do projeto deverão ser sanadas via e-mail contato@cinf.com.br.

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO
(empresas, instituições e/ou projetos)

Dados do candidato (pessoa jurídica)

Razão Social da Empresa:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Ano de fundação da empresa:
Telefones (DDD):	
Endereço:	
Cidade (UF):	CEP:
Área de atuação:	Site:
Nome do representante da empresa, responsável pelo projeto:	
CPF:	RG:
E-mail:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD)
Endereço:	
Cidade (UF):	CEP:
Número de colaboradores:	Numero de sócios:

Dados da equipe técnica:
Nome:
Função no projeto:
Experiência relacionado ao projeto:
Anexar situação cadastral (CARTÃO CNPJ):

ANEXO 2

PLANO DE NEGÓCIOS

(Critérios e Perguntas Orientativas)

1. PROJETO DO NEGÓCIO

1.1. Definição do negócio:

(Qual o histórico da ideia, seu desenvolvimento até aqui, a missão/objetivo, a visão e os valores da empresa/negócio, qual a estratégia futura para a empresa/negócio).

1.2. Qualificação da equipe

(Qual o histórico da experiência da equipe com empreendedorismo, inovação, persistência, superação de desafios e gestão de negócios?)

1.3. Conhecimento/experiência no mercado ou segmento da solução

(Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe na solução técnica em questão?).

2. PRODUTO/ SERVIÇO/ PROCESSO (INOVAÇÃO/TECNOLOGIA)

2.1. Qualificação do projeto que pretende desenvolver

(Qual a oportunidade identificada e quais problemas são resolvidos?)

2.2. Qualificação da solução inovadora

Quais os benefícios, vantagens, funções, aplicações que a sua ideia entregará para os clientes? Qual a proposta de valor?)

2.3. Estágio atual de desenvolvimento

(Ideia/conceito, protótipo, teste e campo/lote piloto, teste de mercado, comercialização).

2.4. Potencial de impacto positivo ao meio ambiente

(Qual o grau de impacto sustentável de acordo com os índices ODS da ONU e práticas ESG).

3. MERCADO

3.1. Qualificação do mercado/Segmentos que pretende atuar

(Qual o mercado em que pretende atuar e o seu tamanho? Qual o potencial crescimento e tendências deste mercado?)

3.2. Qualificação dos potenciais concorrentes

(Quem são os principais concorrentes diretos e indiretos?)

4. GESTÃO

4.1. Qualificação da estrutura organizacional

(Como será a estrutura organizacional do projeto?)

4.2. Tempo necessário para instalação e operação no CI

(Descreva a necessidade e o motivo do tempo necessário para o início das operações nas instalações do CINF).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Qual a sua expectativa de apoio do CINF para o seu projeto?

5.2. Qual a sua expectativa referente ao CINF para o Ecossistema Local de Inovação?